# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

**LEI Nº970, DE 04 DE MARÇO DE 2008**

**Revoga o Art. 3º da Lei Municipal nº965, de 12 de novembro de 2007.**

**Cássio Rosa de Assunção**, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica revogado o Art. 3º, da Lei Municipal nº965, de 12 de novembro de 2007.

**Parágrafo Único –** Diante da revogação estabelecida no "caput" deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a re-ratificar a escritura pública de doação efetuada em favor da Emater/MG.

**Art. 2º -** Ficam mantidos e renumerados os demais dispositivos legais da Lei Municipal 965/2007.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de março de 2008.

**Cássio Rosa de Assunção**
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

**Neide Ferreira de Souza**
Secretária